

Re: Esclarecimento pregão eletrônico número 22/2022

De : CPL Comissão Permanente de
<licitacoes@ssp.df.gov.br>

seg, 22 de ago de 2022 13:26

1 anexo

Assunto : Re: Esclarecimento pregão eletrônico número
22/2022

Para : hernani conconi
<hernani.conconi@c2hsolutions.com.br>

Prezados,

Segue abaixo os esclarecimentos obtidos junto a Equipe de Planejamento da Contratação:

Esclarecimento 01:

As especificações do item 5.63.2 do Termo de Referência, descreve o “Fornecimento e instalação de placa de acrílico que tem por intuito identificar o cabo óptico;”. A solicitação pelo material ACRÍLICO causa confusão por se tratar de um item extremamente rígido, quebradiço, pouco resistente às variações de temperatura e não usual no mercado para esta finalidade. Em ampla pesquisa realizada por esta empresa, foram encontradas placas fabricadas em plástico de alta resistência, com proteção UV e com flexibilidade compatível com o uso a que se destina o Item 5.63 do Termo de Referência. Diante do exposto, consideramos que ao ofertarmos placas com as características descritas anteriormente, estaremos não somente atendendo às necessidades deste órgão, mas também ampliando o potencial competitivo do certame. Está correto nosso entendimento?

Análise/Parecer da EPC:

SIM, está correto o entendimento.

Esclarecimento 02:

Nas especificações do item 5.63.6 do Termo de Referência, é descrito que “As dimensões das placas serão as seguintes: altura de 6 cm x comprimento de 10 cm;”. Levando em consideração que esse padrão de tamanho difere dos previstos pelas Normas ABNT, é extremamente complicado encontrar no mercado empresas especializadas em personalizar as placas com os dados previstos pelo item 5.63.4 deste mesmo termo, entendemos que ao ofertarmos placa de identificação cujas medidas estão de acordo com o previsto pelas Normas ABNT (90x40x3 mm) e atendendo às demais especificações contidas para o item 5.63, ofertaremos produto que atenderá às necessidades previstas nas especificações técnicas, além de ampliar o potencial competitivo do certame. Está correto nosso entendimento?

Análise/Parecer da EPC:

SIM, está correto o entendimento.

Esclarecimento 03:

Nas especificações do item 6.56 “ITEM 56 - Caixa de passagem R1” e item 6.57 “ITEM 57 - Caixa de passagem R2” do Termo de Referência estão descritas características que definem como deverão ser dimensionadas as caixas de passagem e suas respectivas tampas de ferro. Segundo o Termo de Referência as medidas para tampas e caixa R1 são “5.56.3. Profundidade da caixa de concreto de 55 cm; 5.56.4. Largura da caixa de concreto de 35 cm;

5.56.5. Comprimento da caixa de concreto de 55 cm; 5.56.6. Espessura mínima do concreto de 8 cm; 5.56.7. Largura da tampa de ferro de 35 cm; 5.56.8. Comprimento da tampa de ferro de 55 cm;” e para R2 são “5.57.3. Profundidade da caixa de concreto de 80 cm; 5.57.4. Largura da caixa de concreto de 55 cm; 5.57.5. Comprimento da caixa de concreto de 105 cm; 5.57.6. Espessura mínima do concreto de 8 cm; 5.57.7. Largura da tampa de ferro de 55 cm; 5.57.8. Comprimento da tampa de ferro de 105 cm;

Ao realizar pesquisa de mercado, esta empresa constatou que, principalmente no caso das tampas de ferro, não existem medidas exatas que definem um padrão para caixas R1 e R2 e sim medidas aproximadas variando alguns centímetros, para mais ou para menos, de um fabricante para outro. Diante do exposto, entendemos que ao ofertarmos caixas e tampas que atendam as normas da Telebras, garantindo ainda total compatibilidade com as caixas que deverão ser restauradas e atendimento a todas as outras necessidades para o qual esses itens serão adquiridos, atenderemos ao previsto pelo Termo de Referência. Está certo o nosso entendimento?

Análise/Parecer da EPC:

Não, o entendimento não está correto. *Todas as caixas de passagem existentes no Projeto de Videomonitoramento do Distrito Federal têm as mesmas dimensões, as alterações propostas, se aceitas, poderiam ocasionar variedade de padrões, incidindo em incompatibilidades e dificuldades na aquisição de acessórios para manutenção destas.*

Esclarecimento 04:

Para o item 5.65.9 do Termo de Referência, é especificado que “Todos os pontos de captura deverão ser aterrados, seguindo exigências impostas pela concessionária de energia;”. Visto que o item 5.15 “ITEM 15 - Fornecimento de sistema SPDA (instalado)”, descreve um conjunto de equipamentos que formarão o aterramento utilizado para o sistema SPDA nos pontos de captura, consideramos que esta estrutura poderá ser utilizada para atender o previso no item 5.65.9. Está correto o nosso entendimento?

Análise/Parecer da EPC:

SIM, está correto o entendimento.

Esclarecimento 05:

Para o item 5.65.10 do Termo de Referência, que é um subitem do “ITEM 65 - Instalação de ponto de captura”, é descrito que “O nobreak será a fonte primária de alimentação, fornecendo energia elétrica para os componentes eletrônicos no interior (switch, conversor, PoE, etc.)”. Não foi previsto para esta solução a aquisição de equipamento do tipo nobreak e como esta será a fonte primária do ponto de captura, questionamos quem será o responsável pela disponibilização/instalação do nobreak uma vez que este não faz parte da solução a ser contratada?

Análise/Parecer da EPC:

O nobreak, assim como as câmeras serão disponibilizados pela CONTRATANTE, já a instalação ficará por conta da CONTRATADA.

Esclarecimento 06:

Para o item 5.66.20 do Termo de Referência, está previsto que “Deverá ser entrega pela CONTRATADA um projeto da Caixa Porta-Equipamentos para CONTRATANTE.”. Em que momento deverá ser entregue esse projeto? Enquanto do cadastro da proposta via sistema, ou após a fase de lances, após convocação pelo pregoeiro para apresentação da proposta ajustada?

Análise/Parecer da EPC:

Conforme especificado no descriptivo do TR, o projeto da Caixa Porta-Equipamentos deverá ser entregue após a contratação, sendo submetido à avaliação da equipe de gestão do contrato. Entretanto, durante o processo licitatório, após a

convocação pela pregoeira para apresentação da proposta ajustada, a licitante deverá apresentar esboço do projeto da caixa, que deverá dispor de desenho técnico observando as medidas e demais características exigidas, possibilitando que a Equipe de Planejamento da Contratação possa realizar avaliação objetiva do item.

Esclarecimento 07:

A descrição do ITEM 32 - braço metálico galvanizado, descreve alguns pontos de difícil interpretação, por exemplo, que na extremidade livre do braço, deverá haver uma estrutura tripla em chapas metálicas com dimensões: Altura de 170 mm; Largura de 100 mm e que as furações das chapas deverão ser compatíveis com os suportes das câmeras de videomonitoramento utilizadas pela CONTRATANTE e, em seguida que essa mesma extremidade em seu topo deverá ser rosqueável e arqueada em 180º. Como é solicitado que seja apresentado um protótipo desse braço, solicitamos que seja esclarecido a como a extremidade livre deverá ser apresentada, se rosqueável, se arqueada em 180º, em relação a que ponto (pois pela descrição dar-se a entender seria algo como um cabo de guarda-chuva) ou se com chapa tripla (e qual a furação das câmeras em uso), ou ainda, se de fato for o conjunto das 3 exigências, pedimos que seja disponibilizado um esboço do que a SSP espera receber.

Análise/Parecer da EPC:

A fim de esclarecer as dúvidas suscitadas, encaminhamos imagem do braço ora utilizado no Projeto, o qual corresponde às características exigidas no Termo de Referência, quando à furação para fixação das câmeras, deverá ser feita durante a instalação, assim, não há necessidade de ser demonstrado no protótipo.



Esclarecimento 08:

Em alguns itens do Termo de Referência, é solicitado que “A licitante deverá encaminhar junto à proposta, documento comprobatório em formato de protótipo, para que a avaliação realizada pela equipe técnica seja objetiva.”. Gostaríamos de esclarecimento sobre a definição de formato protótipo, uma vez que alguns itens que contém esta exigência possuem

estrutura extremamente simples, não tendo o que detalhar a nível de desenho do tipo CAD. Seria possível detalhamento deste Órgão do que espera que esteja contido neste tipo de documento?

Análise/Parecer da EPC:

O esboço do projeto (protótipo) deverá ser apresentado em arquivo no formato PDF (Portable Document Format), dispondo de desenho técnico com vista frontal, superior e lateral, em folha única, observando as medidas e demais características exigidas no TR.

Esclarecimento 09:

No item 5.31.3., é solicitada a profundidade mínima de 590mm para o rack, essa profundidade não é comum para racks tão pequenos, apenas 10U's, principalmente por se tratar que é um equipamento a ser fixado em parede. Se ao considerarmos que 1U tem aproximadamente 45mm, o rack solicitado seria bem mais profundo que alto e levando em consideração ainda os 17Kg de carga que ele deve suportar, até sua instalação seria algo de difícil execução, nesse sentido, entendemos que poderemos ofertar rack com uma profundidade de 570mm, atendendo o item 5.31.3 e para o item 5.31.6 as furações das longarinas verticais poderão ser a cada 1U e não ½U, conforme exigido, sem prejuízos à SSP, além de ampliar o potencial competitivo do certame. Está correto nosso entendimento?

Análise/Parecer da EPC:

SIM, está correto o entendimento. Desde que o rack ofertado esteja de acordo com as normas EIA/ECA-310D ou ANSI/EIA RS-310-D.

Atenciosamente,

Kely Dutra
Pregoeira

De: "hernani conconi" <hernani.conconi@c2hsolutions.com.br>

Para: "licitacoes" <licitacoes@ssp.df.gov.br>

Cc: "Comercial" <Comercial@c2hsolutions.com.br>

Enviadas: Quinta-feira, 18 de agosto de 2022 21:29:27

Assunto: Esclarecimento pregão eletrônico número 22/2022

Boa noite,

Vimos pelo presente pedido, respeitosamente, solicitar esclarecimentos quanto ao pregão eletrônico número 22/2022 cujo objeto é o Registro de Preços para futura prestação de serviços em Solução de Videomonitoramento (implantação, ampliação e manutenção), sob demanda, incluindo o fornecimento de bens e materiais, a instalação, a integração de equipamentos, componentes, acessórios, instalação e certificação de infraestrutura de fibras ópticas, documentação lógica da rede óptica e projetos elétricos (diagramas unifilares), configuração de dispositivos (câmeras, switches e rádios), remanejamento de pontos de captura, instalação, remoção e remanejamento de postes, integrando os diversos projetos que compõem o Projeto de Videomonitoramento Urbano do Distrito Federal (PVU), conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital, conforme segue:

Esclarecimento 01: As especificações do item 5.63.2 do Termo de Referência, descreve o “Fornecimento e instalação de placa de acrílico que tem por intuito identificar o cabo óptico;”. A solicitação pelo material ACRÍLICO causa confusão por se tratar de um item extremamente rígido, quebradiço, pouco resistente às variações de temperatura e não usual no mercado para esta finalidade. Em ampla pesquisa realizada por esta empresa, foram encontradas placas fabricadas em plástico de alta resistência, com proteção UV e com flexibilidade compatível com o uso a que se destina o Item 5.63 do Termo de Referência. Diante do exposto, consideramos que ao ofertarmos placas com as características descritas anteriormente, estaremos não somente atendendo às necessidades deste órgão, mas também ampliando o potencial competitivo do certame. Está correto nosso entendimento?

Esclarecimento 02: Nas especificações do item 5.63.6 do Termo de Referência, é descrito que “As dimensões das placas serão as seguintes: altura de 6 cm x comprimento de 10 cm;”. Levando em consideração que esse padrão de tamanho difere dos previstos pelas Normas ABNT, é extremamente complicado encontrar no mercado empresas especializadas em personalizar as placas com os dados previstos pelo item 5.63.4 deste mesmo termo, entendemos que ao ofertarmos placa de identificação cujas medidas estão de acordo com o previsto pelas Normas ABNT (90x40x3 mm) e atendendo às demais especificações contidas para o item 5.63, ofertaremos produto que atenderá às necessidades previstas nas especificações técnicas, além de ampliar o potencial competitivo do certame. Está correto nosso entendimento?

Esclarecimento 03: Nas especificações do item 6.56 “ITEM 56 - Caixa de passagem R1” e item 6.57 “ITEM 57 - Caixa de passagem R2” do Termo de Referência estão descritas características que definem como deverão ser dimensionadas as caixas de passagem e suas respectivas tampas de ferro. Segundo o Termo de Referência as medidas para tampas e caixa R1 são “5.56.3. Profundidade da caixa de concreto de 55 cm; 5.56.4. Largura da caixa de concreto de 35 cm; 5.56.5. Comprimento da caixa de concreto de 55 cm; 5.56.6. Espessura mínima do concreto de 8 cm; 5.56.7. Largura da tampa de ferro de 35 cm; 5.56.8. Comprimento da tampa de ferro de 55 cm;” e para R2 são “5.57.3. Profundidade da caixa de concreto de 80 cm; 5.57.4. Largura da caixa de concreto de 55 cm; 5.57.5. Comprimento da caixa de concreto de 105 cm; 5.57.6. Espessura mínima do concreto de 8 cm; 5.57.7. Largura da tampa de ferro de 55 cm; 5.57.8. Comprimento da tampa de ferro de 105 cm;”

Ao realizar pesquisa de mercado, esta empresa constatou que, principalmente no caso das tampas de ferro, não existem medidas exatas que definem um padrão para caixas R1 e R2 e sim medidas aproximadas variando alguns centímetros, para mais ou para menos, de um fabricante para outro. Diante do exposto, entendemos que ao ofertarmos caixas e tampas que atendam as normas da Telebras, garantindo ainda total compatibilidade com as caixas que deverão ser restauradas e atendimento a todas as outras necessidades para o qual esses itens serão adquiridos, atenderemos ao previsto pelo Termo de Referência. Está certo o nosso entendimento?

Esclarecimento 04: Para o item 5.65.9 do Termo de Referência, é especificado que “Todos os pontos de captura deverão ser aterrados, seguindo exigências impostas pela concessionária de energia;”. Visto que o item 5.15 “ITEM 15 - Fornecimento de sistema SPDA (instalado)”, descreve um conjunto de equipamentos que formarão o aterramento utilizado para o sistema SPDA nos pontos de captura, consideramos que esta estrutura poderá ser utilizada para atender o previso no item 5.65.9. Está correto o nosso entendimento?

Esclarecimento 05: Para o item 5.65.10 do Termo de Referência, que é um subitem do “ITEM 65 - Instalação de ponto de captura”, é descrito que “O nobreak será a fonte primária de alimentação, fornecendo energia elétrica para os componentes eletrônicos no interior (switch, conversor, PoE, etc.)”. Não foi previsto para esta solução a aquisição de equipamento do tipo nobreak e como esta será a fonte primária do ponto de captura, questionamos quem será o responsável pela disponibilização/instalação do nobreak uma vez que este não faz parte da solução a ser contratada?

Esclarecimento 06: Para o item 5.66.20 do Termo de Referência, está previsto que “Deverá ser entrega pela CONTRATADA um projeto da Caixa Porta-Equipamentos para CONTRATANTE.”. Em que momento deverá ser entregue esse projeto? Enquanto do cadastro da proposta via sistema, ou após a fase de lances, após convocação pelo pregoeiro para apresentação da proposta ajustada?

Esclarecimento 07: A descrição do ITEM 32 - braço metálico galvanizado, descreve alguns pontos de difícil interpretação, por exemplo, que na extremidade livre do braço, deverá haver uma estrutura tripla em chapas metálicas com dimensões: Altura de 170 mm; Largura de 100 mm e que as furações das chapas deverão ser compatíveis com os suportes das câmeras de videomonitoramento utilizadas pela CONTRATANTE e, em seguida que essa mesma extremidade em seu topo deverá ser rosqueável e arqueada em 180º. Como é solicitado que seja apresentado um protótipo desse braço, solicitamos que seja esclarecido a como a extremidade livre deverá ser apresentada, se rosqueável, se arqueada em 180º, em relação a que ponto (pois pela descrição dar-se a entender seria algo como um cabo de guarda-chuva) ou se com chapa tripla (e qual a furação das câmeras em uso), ou ainda, se de fato for o conjunto das 3 exigências, pedimos que seja disponibilizado um esboço do que a SSP espera receber.

Esclarecimento 08: Em alguns itens do Termo de Referência, é solicitado que “A licitante deverá encaminhar junto à proposta, documento comprobatório em formato de protótipo, para que a avaliação realizada pela equipe técnica seja objetiva.”. Gostaríamos de esclarecimento sobre a definição de formato protótipo, uma vez que alguns itens que contém esta exigência possuem estrutura extremamente simples, não tendo o que detalhar a nível de desenho do tipo CAD. Seria possível detalhamento deste Órgão do que espera que esteja contido neste tipo de documento?

Esclarecimento 09: No item 5.31.3., é solicitada a profundidade mínima de 590mm para o rack, essa profundidade não é comum para racks tão pequenos, apenas 10U's, principalmente por se tratar que é um equipamento a ser fixado em parede. Se ao considerarmos que 1U tem aproximadamente 45mm, o rack solicitado seria bem mais profundo que alto e levando em consideração ainda os 17Kg de carga que ele deve suportar, até sua instalação seria algo de difícil execução, nesse sentido, entendemos que poderemos ofertar rack com uma profundidade de 570mm, atendendo o item 5.31.3 e para o item 5.31.6 as furações das longarinas verticais poderão ser a cada 1U e não ½U, conforme exigido, sem prejuízos à SSP, além de ampliar o potencial competitivo do certame. Está correto nosso entendimento?

Att,

**HERNANI CONCONI**

Diretor

61 3967 1255 | 61 98520 5152
www.c2hsolutions.com.br
SIA Trecho 03/04 Lote 625
SIA Centro Empresarial, Sala 209 C

As informações contidas nesta mensagem são CONFIDENCIAIS e protegidas pelo sigilo legal. A divulgação, distribuição ou reprodução do teor deste documento depende de autorização do emissor. Caso V. Sa. não seja o destinatário, preposto, ou a pessoa responsável pela entrega desta mensagem, fica desde já, notificado que qualquer divulgação, distribuição ou reprodução é estritamente proibida, sujeitando-se o infrator às sanções legais. Caso esta comunicação tenha sido recebida por engano, favor nos avisar imediatamente, respondendo esta mensagem.
